

EDITAL Nº 05/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA– CIÊNCIA DO SOLO DA UFRRJ – DE UMA VAGA, vinculada ao Edital CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia – Ciência do Solo (PPGA-CS) do Instituto de Agronomia (IA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para UMA VAGA, vinculada ao Edital CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM AGRONOMIA – CIÊNCIA DO SOLO E SEUS OBJETIVOS

A missão do PPGA-CS é formar Mestres e Doutores com sólida fundamentação acadêmica, científica e em inovação, qualificando-os para atuarem nos setores público e privado nos diferentes ramos da Agronomia-Ciência do Solo, como agentes transformadores da realidade da sociedade, por meio do desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país.

Os objetivos gerais do programa são:

1. Para o nível de Mestrado, desenvolver a capacidade investigativa dos alunos, exercitando-se o método científico e a prática laboratorial, assim como a interpretação de resultados e a capacidade de elaboração do texto científico;
2. Para o nível de Doutorado, desenvolver atividades mais complexas que visam o desenvolvimento do raciocínio científico para a produção de conhecimento original e inovador, e as habilidades técnicas em laboratórios avançados, disponíveis no Programa;
3. Desenvolver pesquisas na área de Agronomia – Ciência do Solo contribuindo com os avanços do conhecimento e desenvolvimento de tecnologias capazes de motivar a inovação no campo, com foco na geração ou viabilização de tecnologias para a sustentabilidade e do agronegócio brasileiro;
4. Já os objetivos específicos estão divididos em objetivos de aprendizagem e objetivos de desempenho.

Os objetivos de aprendizagem são:

1. Desenvolver habilidades técnicas dos discentes para atuar nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação;
2. Desenvolver habilidades comportamentais e de oportunidades dos discentes de forma complementar à formação técnica;
3. Disponibilizar e manter atualizada a infraestrutura laboratorial e de tecnologia da informação;
4. Estimular o empreendedorismo e a habilidade de inovar, e utilizar ferramentas modernas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;

5. Contribuir para a elaboração de projetos de pesquisa e textos de comunicação e difusão científica referentes à área de Agronomia - Ciência do Solo, aumentando a visibilidade do Programa/Instituição;
6. Estimular a realização da mobilidade acadêmica internacional de docentes e discentes, com centros de ensino e pesquisa de referência, ampliando os convênios existentes, tanto do ponto de vista da internacionalização passiva quanto da ativa;
7. Aprimorar a integração de discentes de graduação no Programa oferecendo treinamento profissional e científico, além do acadêmico, e qualificando-os com destaque para a realização de concursos e o ingresso em Cursos de Mestrado na UFRRJ e em outras IES;
8. Promover articulações entre o Programa de Agronomia - Ciência do Solo e a Educação Básica, contribuindo para maior visibilidade da Instituição e estímulo para um posterior ingresso em Instituições de Ensino Superior e para a popularização do conhecimento científico e tecnológico.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação e de mestrado na área de ciências agrárias ou em áreas afins. Para este edital, é vedada a participação de candidatos com vínculo empregatício, parcial ou integral, devido as especificidades do Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

3. VAGAS

- a) Será ofertada UMA VAGA de doutorado.
- b) PPGA-CS se reserva ao direito de não preencher em casos excepcionais.
- c) A vaga se destina à atuação em projeto específico relacionados à linha de pesquisa: Fertilidade do Solo e Adubação, especificamente com organismos solubilizadores de fósforo e potássio, tendo como orientador do Prof. Everaldo Zonta, que conta com projeto aprovado junto ao Edital CNPq N° 12/2020.
- d) Além do orientador acadêmico do PPGA-CS, o discente contará com um supervisor junto à Empresa Parceira conforme previsto no Edital do CNPq citado.
- e) A vaga disposta neste edital está vinculada ao Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, com duração de 48 meses, sendo a sua distribuição privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios dispostos no Edital CNPq N° 12/2020.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 25 de abril a 4 de maio de 2023.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de doutorado implicará no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas neste documento, em seus anexos e em todas as modificações subsequentes (se estas ocorrerem, o que será amplamente divulgado), e em relação a tudo aqui exposto, o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as) (Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo com extensão “.pdf” durante a inscrição no Sistema SIGAA):

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF;
- b) Cópia do diploma de mestrado ou, no caso de candidatos que ainda aguardam a emissão do diploma, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano).
- c) No caso de candidatos que ainda não concluíram o mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da instituição de ensino superior, informando a data prevista para a conclusão, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula no Doutorado em caso de aprovação;
- d) Cópia do histórico escolar de mestrado;
- e) Currículo Lattes. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo;
- f) Termo de conhecimento e aceite das normas do presente edital.

5.2. Sobre a documentação e comprovação

- Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.
- Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.
- Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.
- A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

- A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGA-CS e/ou convidados e designada pelo Colegiado Executivo do Programa.
- Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.
- A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (1 vaga).
- O presente edital tem validade de até 1 (um) ano, podendo ser convocado(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) no decorrer deste período.

6.1. Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes/convidados: **Everaldo Zonta (Presidente da Comissão), Irene da Silva Coelho e Maura Santos Reis de Andrade da Silva.** Se necessários, serão designados suplentes pela coordenação do PPGA-CS.

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGA-CS a nova composição.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em 4(quatro) fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

- I. **Homologação das inscrições:** esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1./5.2. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.
- II. **Análise do CV Lattes (Máximo de 10 pontos) (Peso 1):** esta etapa tem caráter classificatório. O Curriculum vitae (CV) do(a) candidato(a), devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional e publicações voltadas aos temas do curso (preenchimento pelo candidato – Anexo I). A pontuação total do currículo de cada candidato será obtida por meio da aplicação do barema (Anexo I). Para a maior pontuação obtida será atribuído o valor de 100 pontos e os outros calculados a partir deste com o emprego de regra de três simples. As Instruções para comprovação do currículo estão no anexo II.
- III. **Avaliação Oral (Máximo de 10 pontos) (Peso 2):** etapa de caráter eliminatório na qual o(a) candidato(a) responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados à interesses e motivações do candidato para ingresso no Curso. Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades. A entrevista terá a duração de 10 à 15 minutos. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 6,0 pontos (seis pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 6,0 serão eliminados(as).

Serão avaliados nesta etapa:

- Capacidade de argumentação do candidato face às questões colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 5,0 pontos);
- O conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara a eventual área e linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (até o máximo de 2,5 pontos);

- Expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 2,5 pontos).

Esta etapa será realizada remotamente, por meio de vídeoconferência, com o link a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no Processo de Seleção.

A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao(à) candidato(a) a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota.

6.3. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(CV \times 1) + (AO \times 2)] / 3$$

Onde: **CV** = nota da Avaliação Curricular; E, **AO** = nota da Avaliação Oral.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) compõem lista de espera e podem ser chamados(as) em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGA-CS poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividades	Datas (2023)
Divulgação do Edital	24 de abril
Inscrições <i>on line</i>	25 de abril a 4 de maio
Homologação das inscrições e divulgação	5 de maio
Solicitação de recursos	8 de maio
Divulgação do resultado recursos	9 de maio
Resultado da Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i>	10 de maio
Solicitação de recurso CV	11 de maio
Resultado do recurso CV	12 de maio
Prova Oral ¹	11 de maio
Divulgação resultado Prova Oral	11 de maio
Solicitação de recurso	12 de maio
Divulgação dos resultados do recurso da prova oral	13 de maio
Resultado Final do processo seletivo	13 de maio
Solicitação de recursos	14 de maio
Homologação e divulgação do RESULTADO FINAL	15 de maio
Matrícula (Previsão)	15 de maio ²

¹A critério do Colegiado Executivo do Programa poderá haver alteração neste calendário.

² De acordo com as especificidades e disponibilidades do Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidato(a) que ainda não tenha obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de conclusão de curso com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e de acordo com todos os termos dele.
- b) Os discentes de projetos vinculados ao Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, deverão cumprir além das demandas regulares do curso de pós-graduação conforme Regimento do PPGF, as especificidades do Edital do CNPq. Os discentes serão anualmente acompanhados e avaliados conforme critérios estabelecidos pelo Projeto MAI/DAI UFRRJ.
- c) O projeto de pesquisa a ser desenvolvido para a dissertação, deve obrigatoriamente atender as metas propostas no projeto aprovado pelo docente orientador no Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, e não será possível a alteração de projeto ou orientador ao longo do seu desenvolvimento, sob pena de perda da bolsa e desligamento do curso.
- d) Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGA-CS;

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Os esclarecimentos e informações adicionais a cerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGA-CS: cpsolos@gmail.com
- Nome do programa: Programa de Pós-graduação em Agronomia-Ciência do Solo; Endereço: Departamento de Solos, 2º andar, sala 26, Campus Seropédica – UFRRJ; Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/cpgacs/>
- Horário de atendimento ao público externo na Secretaria: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

12. LISTA DE ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Agronomia–Ciência do Solo



Anexo I: Barema do Currículo Lattes

Anexo II: Instruções para comprovação do currículo

Anexo III: Termo de conhecimento e aceite das normas do presente edital

ANEXO I

BAREMA DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

CURRICULUM VITAE			
	VALOR DO ITEM	Quantidade Solicitada	Quantidade Atribuída
1. PUBLICAÇÕES*(MÁXIMODE 4,0 PONTOS)			
1.1.Artigos publicados em revistas indexadas e capítulo de livro			
1.1.1.Área conexa	0,4		
1.1.2.Não conexa	0,25		
1.2.Artigos publicados em revistas não indexadas	Máximo= 10 área conexa e 5 ã conexa		
1.2.1.Área conexa	0,2		
1.2.2.Não conexa	0,1		
1.3.Resumos e resumos expandidos	Máximo= 10 áreaconexa e 5 ã conexa		
1.3.1.Área conexa	0,2		
1.3.2.Não conexa	0,15		
1.4.Outras publicações (Univ. e Instit. de Pesquisa)			
1.4.1.Área conexa	0,1		
1.4.2.Não conexa	0,05		
2.CURSOSEESTÁGIOS(MÁXIMODE 2,0 PONTOS)			
2.1.Cursos: duração≥20horas	Máximo=10itens		
2.1.1.Área conexa	0,2		
2.1.2.Não conexa	0,1		
2.2.Estágios: duração≥120horas	Máximo=10itens		
2.2.1.Área conexa	0,1		
2.2.2.Não conexa	0,05		
3.DOCÊNCIA E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)			
Mínimo=1semestre/Máximo=5semestres			
3.1.Docência permanente	0,4/semestre		
3.2.Docência temporária	0,2/semestre		
3.3.Monitoria e pré-iniciação	0,1/semestre		
3.4.Experiência profissional (comprovada)	0,2/semestre		
4.INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)			
4.1.Iniciação	0,2/semestre		
4.2.Aperfeiçoamento	0,25/semestre		
4.3.Especialização	1,0/curso		
4.4.Residência	0,25/semestre		

*O trabalho deve estar publicado ou ter comprovação de aceite pelo periódico.

ANEXO II

INSTRUÇÕES COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

Apresente os documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos no currículo e identificando os comprovantes de acordo com os itens do mesmo. **O Comitê de Seleção poderá penalizar o candidato na avaliação do currículo caso a documentação apresentada seja considerada como inadequada quanto à forma.** As seguintes sugestões devem ser observadas com atenção, pois a falta de informações adequadas pode resultar na não pontuação dos respectivos itens.

Os comprovantes de Cursos e Estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (**com nome**, assinatura e **cargo do** mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. Podem não ser computados cursos realizados em épocas anteriores a graduação ou inerentes ao desenvolvimento acadêmico (ex: programas de computador, línguas estrangeiras etc.). Estágios no tema do projeto de pesquisa de Iniciação Científica ou de Mestrado (candidatos ao Mestrado e Doutorado, respectivamente) são considerados parte integrante das atividades de bolsistas de graduação ou exigência do próprio Mestrado e não serão duplamente pontuados.

Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.

Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados por todos os seguintes itens: cópia da publicação (capa CD-ROM, livro de anais ou resumos); cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento; cópia do certificado de apresentação do trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.

Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação e **ISSN**, número de páginas, relação de autores e **primeira página do artigo** ou o trabalho na íntegra.

Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (**ISBN**) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.

Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (**com nome**, assinatura, **data e cargo**).

Comprovantes de experiência profissional devem conter: nome da instituição, atividade, carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, responsável etc.); identificação legível do responsável pela emissão do documento (**com nome**, assinatura, **data e cargo**); cópia da carteira ou contrato de trabalho (se pertinente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Agronomia–Ciência do Solo



ANEXO III

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – CIÊNCIA DO SOLO

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

Eu _____ declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital 05/2023 para ingresso no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo da UFRRJ.

Seropédica-RJ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura _____